

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES EDITAL № 63/2018DAA/PROEN

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para Transferência Interna entre os cursos técnicos subsequentes, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, São Cristovão, Lagarto, Socorro, Tobias Barreto e Propriá, para ingresso no 2º semestre de 2018.

2. DAS VAGAS E MÓDULO

As vagas oferecidas se referem aos Cursos Técnicos Subsequentes estão dispostas no quadro abaixo e serão ocupadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, itens 4 e 5.

A Transferência Interna consiste na mudança de curso e/ou Campus conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD, Capitulo XI, Art. 33 e 34/Resolução nº 35/2016/CS/IFS de 28 de março de 2016.

OUADR	O DE VAGAS		
	PUS ARACAJU		
CURSO	TURNO	VAGAS	MÓDULO
	Viana antina	04	2°
Edificações	Vespertino	06	3°
Edificações	Noturno	01	2°
	Noturno	04	3°
	Manhã	03	2°
Eletrotécnica	- TVIAIIIA	04	3°
Zion ottemen	Noite	02	2°
		03	3°
Segurança do Trabalho	Vespertino	01	2°
		05	3° 2°
	Noturno	03	3°
			2°
Eletrônica	Noturno	03	
		04	3°
Alimentos	Matutino	02	2°
		03	3°
Alimentos Petróleo e Gás Química	Noturno	02	2°
	rvoturno	03	3°
Química	Noturno	01	2°
	N	06	2°
Hospedagem	Noturno	06	3°
	NT 4	03	2°
Guia de turismo	Noturno	03	3°
	·		
CAMP	US ESTÂNCIA		
CURSO	TURNO	VAGAS	MÓDULO
Eletrotécnica	Noturno	01	3°
Eleti Otechica	Noturno	01	4°
Edificações	Noturno	01	3°
Lancações	Tiotaino	01	4°

CAMPUS	SÃO CRISTOVÃO		
CURSO	TURNO	VAGAS	MÓDULO
	Mark	10	2°
Técnico em Agrimensura Técnico em Informática Técnico em Agroindústria CAMPUS L CURSO Edificações Eletromecânica	Matutino	10	4°
	Vespertino	10	3°
Técnico em Agrimensura	Matutino	10	2°
		10	2°
Técnico em Informática	Matutino	10	3°
		10	2°
Técnico em Agroindústria	Vespertino	10	3°
		10	4°
CAMPUS	LAGARTO		
CURSO	TURNO	VAGAS	MÓDULO
		18	2°
	Vespertino	15	3°
Edificações		14	4°
Edificações		04	2°
	Noturno	02	3°
		06	4°
		16	2°
	Vespertino	18	3°
Eletromecânica		20	4°
	NT /	08	2° 3°
	Noturno	13 15	3° 4°
		13	4
CAMPUS	SOCORRO		
CURSO	TURNO	VAGAS	MÓDULO
Manutanaão a Sunauta am Informática	Matutino	15	2°
Manutenção e Suporte em Informática	Vespertino	22	2°
	SIAS BARRETO	TIA CAC	MÓDEILO
CURSO	TURNO	VAGAS	MÓDULO 3°
Comércio	Vespertino Noturno	04	2°
	Vespertino	01	3°
Informática	Noturno	03	2°
	Hotano	0.5	
CAMPUS	PROPRIÁ		
CURSO	TURNO	VAGAS	MÓDULO
Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	06	2°

3. DA INSCRIÇÃO E LOCAL

- 3.1 **Período: 06 a 09/03/2018**.
- 3.1.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na CRE do Campus para o qual o aluno pleiteia a vaga, de acordo com os endereços e os horários abaixo:
- 3.2 **Locais**: Os endereços e os horários para matrícula são:

LOCAL	ENDEREÇO Coordenadoria de Registro Escolar – CRE	HORÁRIO
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	8h às 11 13 às 16h
Campus São Cristovão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	8h às 11 13 às 16h
Campus Lagarto	Rua Cauby, № 523. Bairro: Jardim Campo Novo	8h às 11 13 às 16h
Campus Estância	Rua Café Filho № 260 - Bairro Cidade Nova	8h às 11 13 às 16h

Campus Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	8h às 11 13 às 16h
Campus Propriá	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	8h às 11 13 às 16h
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	8h às 11 13 às 16h

4. DAS REGRAS DE SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar a documentação abaixo e obedecer às regras de submissão da inscrição:

4.1 Regras de submissão:

- 4.1.1 Estiver regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFS;
- 4.1.2 Tiver concluído o primeiro semestre letivo ou Módulo do Curso de origem;

4.2 **Documentação:**

- 4.2.1 Requerimento de Inscrição (ANEXO);
- 4.2.2 Cópia do RG;
- 4.2.3 Histórico do curso de origem (original);
- 4.2.4 Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula;
- 4.2.5 Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas ou em curso, com carimbo do Setor competente.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1 A transferência de alunos estará condicionada ao total de vagas previstas neste Edital;
- 5.2 Não serão concedidas transferências internas para o primeiro período/módulo dos cursos;
- 5.3 Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico ou boletim Escolar;
- 5.4 Persistindo o empate, terá direito à transferência interna o candidato que possuir maior idade;
- 5.5 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;
- 5.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;
- 5.7 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas nas **tabelas 1 a 2** abaixo:

TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS

	CRITÉRIO	PONTOS
Média Geral Obtida no Histórico	0,0 a 3,0	0
	3,1 a 5,0	1
	5,1 a 6,5	2
	6,6 a 8,0	3
	8,1 a 10,0	4
Aproveitamento das Disciplinas	Para cada duas disciplinas aproveitadas	1,0

ATENTAR PARA:

De acordo com o capítulo XII do Regulamento de Organização Didática (Resolução nº 35/2016/CS/IFS):

O aproveitamento de estudos se dá através de exames de proficiência e equivalência de disciplina(s) limitada ao máximo de 50% dos componentes curriculares/disciplinas do curso. As equivalências de disciplinas serão avaliadas de acordo com as ementas autenticadas pela instituição de origem, onde efetivamente foram cursadas.

6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico http://www.ifs.edu.br/processoseletivo/editais em 20 de março de 2018.
- 6.2 Não serão fornecidos resultados por telefone.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 As matrículas ocorrerão no período de 21 a 23 de março de 2018 na CRE do próprio Campus, de acordo com os endereços e os horários do Item 3 deste edital:
- 7.2 Para a realização da matrícula no processo de transferência, o parecer do avaliador deve constar às disciplinas que serão aproveitadas, com as respectivas notas e informando o período/módulo que o aluno irá cursar.
- 7.3 A documentação do aluno contemplado com a transferência interna deverá ser migrada do Curso de origem para o novo Curso a pedido do aluno no seu campus de origem.
- 7.4 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 7.5 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino, DAA e Direções de Campi.

6. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

CRONOGRAMA	ETAPAS
Lançamento do Edital	05/03/2018
Inscrição	06 a 09/03/2018
Divulgação do Resultado Final	20/03/2018
Matrícula	21 a 23/03/2018

Gildevana Ferreira da Silva

Departamento de Assuntos Acadêmicos

Alysson Santos Barreto Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira Reitor

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

SERGIPE	DEPARTAME	NIO DE ASSUNI	OS ACADE	MICOS	
REQUERIMENTO DE INSCR	RIÇÃO – TRANSFERÉ SUBSEQUENTES -			URSOS TÉCNICOS	
NOME:			MATRÍCI	JLA:	
ENDEREÇO:				Nº:	
BAIRRO:			CEP:		
CIDADE:		TELEFONE:			
RG:	ÓRGÃO EX	KPEDIDOR:		UF:	
CPF:	e-mail:			<u> </u>	
CURSO DE ORIGEM:	1				
CURSO PRETENDIDO:					
DOCUMENTOS ANEXADOS:					
() Histórico Escolar Parcial e Oficial	() [eclaração de vínd	culo		
() Programa das Disciplinas Cursadas	s ()F	otocópia do RG			
Local	Data	ı	Assinatura d	o Requerente	
INSTITUTO FEDERAL SERGIPE	TO FEDERAL DE ED PRO	ISTÉRIO DA EDU UCAÇÃO, CIÊNO Ó-REITORIA DE I NTO DE ASSUNT	CIA E TECNO ENSINO	OLOGIA DE SERGIPE MICOS	
REQUERIMENTO DE INSCR	RIÇÃO – TRANSFERÉ SUBSEQUENTES -		PARA OS C	URSOS TÉCNICOS	
CANDIDATO:					
MATRÍCULA:					
CURSO PRETENDIDO:					
DOCUMENTOS ANEXADOS:	() 5)			
() Histórico Escolar Parcial e Oficial	eclaração de vínd	cuio			
() Programa das Disciplinas Cursadas	s ()F	otocópia do RG			
_					
Local	Data	Ass	sinatura do(a	a) atendente /IFS	